

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026****1. OBJETO:**

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA RESERVADA E CONSUMIDA NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO ATRAVÉS DE ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS, COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR SUA ADEQUAÇÃO AO CONSUMO HUMANO E AO SEU USO**, por um período de 24 meses.

Item	Atividade	Quant. pontos	Frequência
01	Análise Microbiológica da água	10	Mensal
02	Análise Físico-Químico da água	10	Semestral

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Considerando o encerramento do contrato vigente de coleta e análise de água, verifica-se a necessidade de instaurar um novo processo administrativo para a contratação do serviço em questão;
- 2.2. Trata-se de serviço de natureza contínua e comum cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades do Hospital;
- 2.3. Os serviços a serem contratados referem-se à execução de Coleta e Análise de Amostras da Água Reservada e consumida no Hospital Ermírio Coutinho (HEC), por empresa qualificada para tal emissão de laudos relativos aos resultados encontrados nas referidas análises;
- 2.4. Por isso a necessidade CONTRATAÇÃO justifica-se também em virtude da necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento, que tem caráter essencial.

3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade do Hospital Ermírio Coutinho;
- 3.2. O serviço será executado nas dependências da seguinte unidade:

- **Hospital Ermírio Coutinho;**



- 3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.4. Os serviços de análise da água reservada e consumida no ambiente do Hospital Ermírio Coutinho, através de ensaios físico-químicos e microbiológicos, com o objetivo de averiguar sua adequação ao consumo humano, serão realizados em laboratório próprio da CONTRATADA;
- 3.5. O fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhado da entrega da respectiva ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA, bem como pela CONTRATANTE;
- 3.6. A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.6.1. A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.7. A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.8. Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.9. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.12. Comunicar a Direção da Unidade toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico acerca dos serviços, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório pela gestão da unidade;



3.13. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do TEM, NRs 06, 10, 23, 18, e 35 e demais Normas e Portarias que regulem os serviços que serão executados;

3.14. Da especificação do serviço:

3.14.1. As análises fornecidas serão de 02 (dois) tipos e serão prestadas pela CONTRATADA em regime contínuo, com observância das seguintes normas gerais:

3.14.2. Realizar coleta e análise **bacteriológica** nos seguintes pontos de consumo:

- Cisterna – 1 um;
- Bloco Cirúrgico – 1 um;
- Nutrição – 1 um;
- CME - autoclave – 1 um;
- Emergência – 1 um;
- Laboratório – 1 um;
- Bebedouros: (Recepção, Administrativo, Maternidade e Sala Amarela) – 4 quatro;

3.14.3. A análise de água quanto aos parâmetros da potabilidade para consumo humano, com determinação microbiológica devem seguir a especificação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e Interpretação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021;

3.14.4. **Periodicidade deve ser mensal, 10 (dez) amostra por análise, totalizando 120 (cento e vinte) análises por ano;**

3.14.5. **Parâmetros analisados:** Coliformes totais e termotolerantes, contagens de bactérias heterotróficas e escherichia coli (E. coli);

A) Em caso de resultado positivo para Coliformes, a CONTRATADA deve comunicar a gestão do hospital **com urgência** (em até 2h), antes mesmo da emissão do laudo formal, para que medidas de desinfecção sejam tomadas.

3.14.6. Realizar coleta e análise **físico-química** nos seguintes pontos de consumo:

- Cisterna – 1 um;
- Bloco Cirúrgico – 1 um;
- Nutrição – 1 um;
- CME - autoclave – 1 um;
- Emergência – 1 um;
- Laboratório – 1 um;
- Bebedouros: (Recepção, Administrativo, Maternidade e Sala Amarela) – 4 quatro;

3.14.7. A análise de água quanto aos parâmetros da potabilidade para consumo humano, com determinação físico-químicas diversas devem seguir a especificação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e Interpretação: Anexo XX da Portaria de



Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021;

- 3.14.8. **Periodicidade deve ser a cada 06 (seis) meses, com 10 (dez) amostra por análise, totalizando 20 (vinte) amostras por ano;**
- 3.14.9. **Parâmetros analisados:** Alumínio, amônia, antimônio, arsênio total, bário, berílio, bicarbonato, cádmio, cálcio total, carbonato, chumbo, cianetos, cloraminas, cloretos, cloro residual livre, cloro total, cobre, condutividade, cor, cromo total, dureza total, ferro total, fluoretos, hidróxido, magnésio total, manganês total, mercúrio total, níquel, nitratos, nitritos, odor, PH, potássio, prata, sabor, selênio, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfatos, sulfeto de hidrogênio, tálio, temperatura, turbidez, urânio e zinco.;
- 3.14.10. Todas as análises devem ser acompanhadas por um funcionário da unidade e o Laudo dos resultados deve ser entregues a unidade em até 15 dias úteis.
- 3.14.11. **NOTIFICAÇÃO Imediata de NÃO CONFORMIDADE** - Em caso de resultados críticos, fora dos padrões de potabilidade ou contaminação, a gestão deverá ser notificada em até 2h, a CONTRATADA deverá realizar uma RECOLETA como CONTRA-PROVA;
- 3.15. A empresa contratada deverá elaborar com antecedência de 10 dias antes de concluir o mês, a programação do mês subsequente e submetê-la à gestão da unidade para aprovação. Em cada serviço deverá ser emitido relatório;
- 3.16. Comunicar a Direção da Unidade toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico acerca dos serviços, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório pela gestão da unidade;
- 3.17. Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
- A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);



- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- H) Alvará de funcionamento, Vigilância sanitária, ADAGRO, PCMSO E PGR.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.1. A participante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do último exercício social (2024), extraídos na forma da lei. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. A Contratante compromete-se com o sigilo estrito desses documentos, utilizando-os exclusivamente para avaliação técnica e em conformidade com a legislação de proteção de dados.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1. A empresa deverá apresentar Declaração de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto em termos de características, quantidades e prazos, com exigência de experiência mínima de 01 (um) ano.

8. DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Apresentar comprovante vigente de Certidão de Registro e Quitação da empresa participante do certame e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ), constando:
 - 8.1.1. No objeto social para prestação de serviços a serem contratadas **contrato de coleta e análise da água**, bem como os serviços similares ao objeto deste instrumento;
- 8.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo, mediante atestado(s)



fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, comprovando a realização de serviço de coleta e análise da água em edificação em área hospitalar de no mínimo 1.850m² (aproximadamente 50% da área do Hospital). A certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados;

- 8.3. Comprovação de experiência anterior da entidade, pertinente e compatível com o objeto do contrato de gestão pelo prazo mínimo de um ano através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou através de outros documentos hábeis, fica vedada a emissão de Atestado pela Própria instituição, sob hipótese de auto atestação;
- 8.4. Comprovação de homologação pela ANVISA, tenha autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Licença de Funcionamento expedida pelo órgão sanitário Estadual ou Municipal e Licença Ambiental expedida pelo IBAMA ou CPRH;
- 8.5. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ;
- 8.6. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ.
- 8.7. A comprovação do vínculo permanente do profissional mencionada no subitem anterior deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;
 - Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional (is) for (em) sócio(s) da empresa;
 - Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas;
- 8.8. É recomendável a vistoria nas dependências do Hospital Ermírio Coutinho (HEC), para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 8.9. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, deverá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;
- 8.10. Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;



- 8.11. Caso a empresa opte por realizar a vistoria: Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais da unidade e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória;
- 8.12. A visita para qualificação técnica deverá ser agendada com o hospital através no horário das 09h às 15h do dia 26 de fevereiro ao dia 05 de março de 2026;
- 8.13. A empresa deverá apresentar Licença atualizada de operação emitida pela Vigilância Sanitária e/ou IBAMA;
- 8.14. Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

9. PAGAMENTO:

- 9.1. Os pagamentos serão realizados até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos no contrato com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento. A documentação deverá estar devidamente regular, completa e em conformidade com as exigências contratuais;
- 9.1.1. Caso a CONTRATADA não observe o prazo mínimo de antecedência para apresentação da documentação ou apresente documentos com inconsistências, incorreções ou pendências, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente, sem que isso gere direito a atualização monetária, juros ou quaisquer encargos;
- 9.1.2. Permanecem resguardadas as hipóteses de suspensão ou prorrogação do prazo de pagamento previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1. O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;
- 10.2. O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.
- 10.3. As propostas deverão ser entregues a partir do dia **26/02/2026 até o dia 05/03/2026**, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.



Secretaria de Saúde



Recife, 25 de fevereiro de 2026

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DIEGO MARTINS DE SOUZA DANTAS
Gerente de Projetos e Manutenção
Núcleo Gestor - FMSA
Eng.º Civil – CREA nº 161790593-3



ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 008/2026, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do HEC _____, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.